



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 06 de maio de 1.980

LEI Nº 1.484, DE 06 DE MAIO DE 1.980

Autoriza o Executivo Municipal a equiparar a remuneração do cargo em Comissão do Diretor do D.A.E. ao do Secretário Municipal.-

GUILHERME BASSEDES COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art.63 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a equiparar a remuneração do cargo em Comissão de Diretor Geral do Departamento de Água e Esgotos ao do Secretário Municipal.

ART. 2º - Para cobertura das despesas resultantes da presente lei, servirão de recursos as dotações orçamentárias constantes do Orçamento da Autarquia para 1980.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de março de 1980.

Sant'Ana do Livramento, 06 de maio de 1.980



(as.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) Moacir de Lima Pereira
Sec.Mun.de Administração